



Nota: Os candidatos são aconselhados a verificar regularmente a secção de Perguntas Frequentes durante o período de apresentação de projetos.

FAQ'S PERGUNTAS FREQUENTES

01 Uma mesma entidade (no caso, a título individual) poderá apresentar mais do que um projeto?

As entidades coletivas com ou sem fins lucrativos e artistas em nome individual com um mínimo de dois anos de atividade artística comprovada podem apresentar mais do que um projeto.

02 Qual será o período temporal para a concretização dos projetos do Funchal 2027?

A calendarização das atividades deve ser a partir de 01 de Janeiro de 2022 sendo que os projetos podem subsistir para além do ano do título.

03 A quem são apresentados os projetos? Qual a entidade gestora?

Os projetos serão apresentados ao painel de seleção constituído por profissionais ligados à diversas áreas de criação e gestão de projetos artísticos e culturais. A entidade gestora contratada para coordenar a primeira fase de submissão da candidatura do Funchal a Capital Europeia da Cultura 2027 é a Agência de Promoção da Cultura Atlântica.

04 Tendo a data-limite para apresentação destas ideias / projetos a 31 de Maio, têm previsão para comunicação de resultados?

Todas as propostas serão avaliadas até 31 de Agosto de 2021, após o que será emitido um parecer.

05 Podemos candidatar um projeto que já foi apresentado mas que possa ser reposto por se enquadrar com as linhas de orientação da candidatura?

Sim desde que sejam enquadrados nos eixos definidos para a candidatura e cumpram os critérios definidos no regulamento.

06 Em termos de propriedade intelectual dos projetos, convém registar ou estão devidamente protegidos?

Ao submeter os projetos, os proponentes declaram ser os únicos e exclusivos detentores dos direitos de autor das obras apresentadas e seu conteúdo.

07 Os projetos poderão ser apresentados em conjunto com outras entidades (exemplo: Artistas, produção audiovisuais, etc) ?

Os projetos podem ser apresentados em conjunto com outras entidades coletivas e artistas em nome individual desde que tenham um mínimo de dois anos de atividade artística comprovada.

08 Sendo que em algumas atividades não tendo no último ano qualquer atividade devido à pandemia, não haverá problema na candidatura?

A inexistência de atividades no ano de 2020 devido ao contexto de pandemia não constitui qualquer impedimento na candidatura do projeto submetido.

09

Se um projeto enquadrado na candidatura do Funchal2027 for apoiado financeiramente pela Câmara Municipal do Funchal fora do processo desta chamada de projetos, pode ainda assim ser submetido à chamada de projetos?

De modo a garantir transparência e equidade no processo de seleção, todos os projetos e respetivas atividades enquadradas na candidatura do Funchal a Capital Europeia da Cultura 2027 que já são apoiados financeiramente pela Câmara Municipal do Funchal, independentemente do valor, não poderão ser avaliadas pelo painel de júri desta chamada à apresentação de projetos por ser considerado duplo financiamento por parte da mesma organização. São admitidas candidaturas de projetos já existentes desde que não se verifique duplo financiamento para as mesmas atividades e calendarização das mesmas.

10

Existirá algum tipo de networking onde poderemos estabelecer uma ponta com essas entidades locais?

No website oficial da candidatura do Funchal a Capital Europeia da Cultura 2027 (www.funchal2027.net) é disponibilizado um mapeamento de entidades coletivas e artistas em nome individual.

11

Os projetos têm valores limite a nível orçamental?

Não foi definido um valor limite a nível orçamental para os projetos.

12

A aprovação dos projetos está condicionada ao resultado da candidatura?

Não, a aprovação dos projetos não dependerá do resultado do processo de candidatura a CEC2027, no entanto, a Câmara Municipal do Funchal não garante apoio financeiro exclusivo aos projetos selecionados com uma largo período de execução, estando os mesmos, nestes

casos, dependente da continuidade do Funchal enquanto cidade candidata a Capital Europeia da Cultura em 2027.

13 Em caso da candidatura do Funchal passar para a “Short List”, quando é que os projetos podem começar?

Independentemente do processo de candidatura do Funchal a CEC em 2027, os projetos deverão ter início a partir de 1 de Janeiro de 2022.

14 No Artigo 5º do Regulamento dos Projetos, é delineado o período de execução dos projetos a partir do dia 01 de janeiro de 2022. Gostaríamos de saber se este período prolonga-se até 2027?

Os projetos selecionados podem subsistir para além do ano do título ou acontecerem em períodos selecionados pelos proponentes.

15 Quando será anunciada a constituição do Júri?

A constituição do júri será comunicada no website oficial e nas diversas plataformas digitais da candidatura Funchal2027, tal como nos diversos meios de comunicação no decorrer deste período de chamada à apresentação de projetos.

16 Que tipo de documentação é necessária para confirmar a parceria com as várias entidades estrangeiras?

Em caso de existência de parcerias com entidades nacionais e internacionais, as propostas deverão incluir cartas ou declarações de apoio / parceria dessas mesmas entidades.

17 Podem os projetos podem ter foco na Ilha da Madeira no geral e não especificamente no Funchal?

Os projetos podem ter, no seu conceito e objetivos, foco em todo o arquipélago da Madeira e não especificamente na cidade do Funchal.

18 A ideia é que o Funchal é representante da Ilha toda e assim o culminar de tudo o que se passa na Ilha ou deve ser entendida como identidade individual?

Os eixos definidos para a candidatura da cidade do Funchal a Capital Europeia da Cultura 2027 são três: diversidade cultural dos territórios ultraperiféricos, cidade dos encontros e descentralização cultural na sua própria organização espacial e cultural. No eixo terceiro, é assumido uma descentralização cultural da cidade do Funchal.

19 Como será constituído o júri?

O júri será constituído por um painel multidisciplinar de profissionais ligados a diversas áreas artísticas bem como no âmbito da gestão de projetos artísticos e culturais e sua organização, produção e comunicação.

20 Onde serão publicados os pareceres do Júri sobre as projetos apresentadas?

Os pareceres do Júri sobre as propostas apresentadas serão enviados para os endereços de email fornecidos pelos proponentes no formulário da candidatura dos projetos e divulgados na página da chamada à apresentação de projetos no website da candidatura Funchal2027.

21 Podem entidades coletivas ou artistas em nome individual não europeus apresentar projetos?

A Chamada à Apresentação de Projetos está aberta internacionalmente, desde que a proposta esteja de acordo com os eixos definidos e com os critérios que estão estipulados no regulamento, sendo que um dos critérios mais valorizado são as parcerias com entidades e/ou artistas europeus, previsto no artigo 7º do regulamento.